



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 57/2017/CI/SESAN - PMB, REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DO 7º (SÊTIMO) ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 09/2012 – SESAN/PMB. EMPRESA: **CLARO S/A**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

É O RELATÓRIO

Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo administrativo nº 6431/2017/SESAN/PMB, Memorando nº 24/T.I./SESAN/PMB, de 25/08/2017, para análise e parecer quanto a possibilidade legal de aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato, nº 09/2012 - SESAN/PMB, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO/SESAN e a Empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de LINKS, para promover acesso à internet, serviços de natureza contínua, no âmbito desta Secretaria/SESAN, conforme contrato, aditivos e termo de referência. Assim, considerando o preenchimento dos requisitos e etapas do processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar, existência de conformidade.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento

Ao proceder a análise do processo administrativo nº 6431/2017/SESAN/PMB, referente à concessão legal do 7º (SÊTIMO) aditivo, sendo o 5º de prazo, referente ao contrato administrativo nº 09/2012/SESAN/PMB, celebrados por esta SECRETARIA/SESAN/PMB e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de LINKS, para promover acesso á internet, em atendimento às demandas desta Secretaria/SESAN. Diante do exposto, este Controle Interno, ressalta que o mesmo tem justificativa técnica favorável do T.I./SESAN/PMB, aceite da contratada, com inalterabilidade das cláusulas e condições contratuais, tramitou pelo NUSP/SESAN, que informou disponibilidade orçamentária, tramitou no NSEAJ/SESAN, com parecer favorável nº 142/2017, autorizado e que também se manifesta pela sua conformidade, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma adversa para melhor atender ao interesse público e às necessidades da Administração.

É o parecer, C. I /JBB.

Belém/Pa, 02 de outubro de 2017.


Julio Sérgio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN
Julio Sérgio Branches Brito
Controle Interno/ SESAN/PMB

